TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviço com veículo automotor urbano de passageiros, adaptado para modelo temático de trem, tendo em vista a realização do evento “NATAL ESTRELA GUIA” edição 2026, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte urbano de passageiros por meio de veículo automotor caracterizado e envelopado no modelo temático de trem/locomotiva natalina (comumente conhecido como "Trenzinho de Natal" ou "Trenzinho da Alegria"), acompanhado de motorista e auxiliares/monitores, para circulação em rotas urbanas preestabelecidas durante as atividades proposta para o evento “NATAL ESTRELA GUIA – Edição 2026”.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de fomentar o espírito natalino, atrair o público local e turistas, valorizar os espaços públicos e dinamizar o comércio e o turismo regional. O serviço será ofertado à população de forma gratuita mediante controle de acesso, servindo como uma das principais atrações lúdicas e de entretenimento da programação oficial de fim de ano, promovendo inclusão social, lazer e o fortalecimento da identidade cultural e festiva do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento a contento do evento, o objeto da contratação deverá cumprir os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais mínimos:

Especificações do Veículo e Ambientação Temática:

Tipo de Veículo: Veículo automotor devidamente regularizado junto aos órgãos de trânsito competentes, adaptado estruturalmente para o transporte coletivo urbano de passageiros em formato lúdico de trem (locomotiva e vagões interligados). O chassi permitido especificamente o de espécie/tipo especial de caminhão, para exploração de serviços, cuja a categoria seja de transporte recreativo, no caso de veículo articulado (vagão) e o de reboque, que estejam devidamente licenciados para finalidade e possuir laudo técnico veicular de engenharia que demonstre a inspeção de segurança veicular, conforme legislação vigente,

lotação máxima e as adequações necessárias para o veículo utilizado, certificada por responsável técnico engenheiro mecânico ou engenheiro automotivo.

Capacidade de Transporte: capacidade mínima de 60 passageiros sentados, sendo 30 passageiros na locomotiva e 30 passageiros no vagão/reboque, por viagem.

Decoração Temática Natalina: O veículo deverá contar com ambientação externa e interna com temática natalina (envelopamento/pintura com motivos de Natal, iluminação em LED de destaque para circulação noturna, caixas de som para execução de trilha sonora temática natalina em volume adequado).

Acessibilidade e Conforto: o veículo deverá possui espação destinados a cadeirantes. Bancos em madeira ou estofados, proteção lateral segura nos vagões para evitar quedas.

Requisitos Operacionais e de Equipe:

Equipe Operacional: A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado (categoria compatível e curso específico para transporte coletivo), com apresentação de certidão de antecedentes criminais. Ao menos 02 (dois) monitores/auxiliares devidamente uniformizados para orientar o embarque/desembarque, zelar pela segurança dos passageiros e interagir com o público. Motorista/Monitores, deverão estarem trajado convenientemente, proibido o uso de shorts ou camiseta regata.

Combustível e Manutenção: Todos os custos referentes a combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e operação do veículo correrão exclusivamente por conta da contratada.

Operação: o embarque e desembarque de passageiros no veículo deve ocorrer somente pelo lado do passeio público, com o veículo imobilizado e com o som desligado; os passageiros menores de 12 (doze) anos devem estar acompanhado do responsável legal; as músicas veiculadas no veículo, devem respeitar o decoro, principalmente quando as atividades forem voltadas para o público infantil e adolescente, sendo que, no caso de transporte de crianças, as músicas devem ter cunho infantil e ou natalino; os dispositivos transmissores de som dos veículos, deverão permanecer desligados durante a parada para embarque e desembarque de passageiros e também respeitar os limites permitidos e o silêncio nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, asilos, casas de repouso e prédios públicos em funcionamento; fica proibido o uso e consumo de bebidas alcoólicas no veículo, estando este em operação ou não; o responsável pelo veículo, deve coibir a "carona ou rabeira" no veículo por meio de

campanhas educativas, mensagens, anúncios e guias/monitores presentes, devendo orientar e zelar pela segurança dos transportados, seja quando do embarque, desembarque ou em operação.

Requisitos de Segurança e Legislação de Trânsito:

Documentação Veicular: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado, além de autorizações específicas e vistoria junto ao órgão de trânsito municipal/estadual competente para circulação em vias públicas com passageiros e transporte lúdico/turístico. O veículo deverá possuir Alvará de autorização para atividade, expedido pelo Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Transporte de Triunfo.

Seguro: É obrigatório a contratação de seguro APP - Acidentes Pessoais de Passageiros ou SRC - Seguro de Responsabilidade Civil, com apresentação da apólice juntamente com as demais documentações exigidas para exploração da atividade, que cubra danos a passageiros e terceiros durante a prestação dos serviços.

Conformidade Legal: Atendimento integral às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN aplicáveis a veículos modificados ou de tração para fins turísticos.

4. PERCURSO E PERÍODO DE LOCAÇÃO

O percurso por onde transitará o veículo compreenderá as ruas e avenidas da sede e bairros do Município de Triunfo, observando-se as seguintes distâncias:

a) De 24 a 29 de novembro de 2026: Distância de aproximadamente de 09 km por viagem, com embarque e desembarque na Rua Francisco Schardong com a Rua Dom Pedro Segundo, Bairro Estaleiro.

b) De 11 a 23 de dezembro de 2026: Distância de aproximadamente de 03 km por viagem, com embarque e desembarque junto a Órla dos Plátanos, Rua Gal Flores da Cunha, Centro.

5. HORÁRIOS DIÁRIOS DOS SERVIÇOS:

a) **No período de 24 a 29 de novembro de 2026**, o veículo deverá estar à disposição da Contratante, conforme segue:

- De 24 a 26 de novembro de 2026, das 17 horas às 23 horas.
- De 27 a 29 de novembro de 2026:
 - Manhã das 9:30 horas as 11:30 hora;
 - Tarde das 14 horas às 18:00 horas;
 - Noite das 19 horas às 23 horas.

b) **No período de 11 a 23 de dezembro de 2026** o veículo deverá estar à disposição da Contratante, nos seguintes horários:

- Manhã das 9:30 horas as 11:30 horas,
- Tarde das 14 horas às 18:00 horas
- Noite das 19 horas às 23 horas.

As viagens deverão prever intervalos de aproximadamente 15 minutos destinados ao embarque e desembarque dos passageiros.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Os preços ofertados nesta contratação, serão pagos de forma integral, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente assinadas pelo setor competente, comprovando a entrega dos serviços nas quantidades determinadas pela Secretaria de Turismo e Cultura.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Execução do Objeto: Prestar os serviços de transporte urbano de passageiros com veículo automotor adaptado em modelo temático de trem ("Trenzinho de Natal"), em estrita conformidade com as rotas, horários e dias estabelecidos pela Administração no evento “Natal Estrela Guia – Edição 2026”.

Condições do Veículo e Manutenção: Manter o veículo e seu vagão em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento, segurança e estética, arcando com todas as despesas de combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva.

Ambientação e Decoração Temática: Garantir a integridade, o funcionamento e a manutenção de toda a decoração externa e interna, envelopamento temático, sistemas de iluminação em LED e equipamentos de som durante todo o período contratual.

Equipe Qualificada: Disponibilizar motorista devidamente habilitado (categoria compatível e curso específico para transporte coletivo) e monitores/auxiliares devidamente uniformizados e capacitados para orientar o embarque/desembarque, zelar pela segurança dos passageiros e interagir com o público.

Regularidade Documental e Legal: Manter atualizada toda a documentação legal do veículo (CRLV, licenças de trânsito específicas, vistorias) e da empresa, bem como as CNHs dos motoristas, perante os órgãos competentes.

Seguro de Responsabilidade Civil: Manter apólice de seguro vigente que cubra danos a passageiros, tripulação e terceiros durante a circulação e operação do veículo.

Normas de Segurança e Trânsito: Cumprir rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as portarias dos órgãos de trânsito locais e as normas de segurança estabelecidas pela fiscalização municipal, respondendo por quaisquer infrações decorrentes de sua operação.

Responsabilidade Trabalhista e Previdenciária: Assumir integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação da equipe, isentando a Administração Pública de qualquer vínculo empregatício.

Danos materiais e/ou financeiro: Será de inteira responsabilidade da Contratada quais prejuízos financeiros ou materiais sofridos a si ou causados a terceiros, durante a prestação do serviço.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro Contrato, durante todo o seu período de vigência.

Assegurar a prévia existência de dotação orçamentária e financeira para o regular custeio das despesas empenhadas.

Designar formalmente servidor público para atuar como Fiscal do Contrato, o qual acompanhará a execução, avaliará a qualidade e atestará os documentos fiscais para fins de liquidação e pagamento.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades detectadas na prestação dos serviços, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da eventual aplicação de sanções administrativas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações deste Termo de Referência, a Contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Aislan da Silva Silveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura